ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 035-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.801,12 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 43.801,12 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10	SAÚDE	
10.010.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS	
10.010.10.301.0010.1.159	Aditivo à reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 424	
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	43.801,12
SOMA		**43.801,12**

Artigo 2º - Para suplementação desta ação será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**43.801,12**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:042B5B03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2013. Edição 0345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/